



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 25/2026

Seringueiras/RO, 10 de fevereiro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 25/2026, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento do exercício de 2026 do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras/RO, com inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual 2026–2029.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de adequar o orçamento vigente à real disponibilidade financeira apurada ao final do exercício anterior, referente a saldo remanescente de recursos vinculados provenientes de transferência estadual Fundo a Fundo, conforme Processo SEI nº 005.005821/2024-78.

Os valores ora suplementados destinam-se especificamente à aquisição de equipamentos e material permanente, vinculados à proposta estadual de aquisição de ambulância, atendendo à finalidade legal do recurso e garantindo sua correta aplicação.

A abertura do crédito especial encontra amparo no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que autoriza a utilização do superávit financeiro como fonte de recurso para créditos adicionais, bem como atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que a não abertura do presente crédito poderá inviabilizar a execução da ação pactuada, comprometendo a efetivação da aquisição planejada e, consequentemente, prejudicando a ampliação e melhoria dos serviços de saúde ofertados à população.

Assim, a medida proposta assegura a regularidade da execução orçamentária e financeira, o cumprimento das metas estabelecidas junto ao ente financiador e a continuidade das políticas públicas de saúde no Município.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de pronta utilização do recurso disponível, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 25/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

02.005

02.005.10.302.0009.1.419

81 - 4.4.90.52.00.00

26210000

EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.C 15.260-9 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL AQUISICAO DE AMBULANCIA
PROCESSO SEI: 005.005821/2024-78

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21.000,00

Total Suplementação:

21.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26210000

SUS Estadual - Exercicios Anteriores

26210000

21.000,00

Total Superávit Financeiro:

21.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 10 de Fevereiro de

2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito